

Nº DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DOS ITENS	VALOR TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA DECLARAÇÃO DA DISPENSA / NOME DA CONTRATADA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
19/2022	<a href="#">00053-00173236/2021-36</a>	Contratação de instituição para capacitação através do Congresso Brasileiro de Medicina de Emergência - CBMEDE 2022, organizado pela Associação Brasileira de Medicina de Emergência (ABRAMEDE), que ocorrerá em Florianópolis/SC, do dia 15 ao dia 17 de setembro de 2022	1 - Conforme descrição do Termo de Referência	R\$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais)	R\$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais)	Contrato se encerra com a prestação do serviço com a data prevista na proposta	16/08/22	Aguarda Publicação conforme Ofício Nº 66/2022 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Diretoria de Materiais e Serviços  
Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Termo de Referência - CBMDF/DIMAT/SEPEC

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 308/2022 – DIMAT**

**1. OBJETO**

**Contratação de instituição para capacitação através do Congresso Brasileiro de Medicina de Emergência - CBMEDE 2022, organizado pela Associação Brasileira de Medicina de Emergência (ABRAMEDE), que ocorrerá em Florianópolis/SC, do dia 15 ao dia 17 de setembro de 2022, para que 20 (vinte) militares da área de ensino do Grupamento de Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar - GAEPH, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.**

**2. ESPECIFICAÇÃO DO CONGRESSO**

O VIII Congresso Brasileiro de Medicina de Emergência Adulto e Pediátrica e IV Congresso Brasileiro de Enfermagem de Emergência Adulto e Pediátrica, em Florianópolis/SC, em formato híbrido.

Este evento é uma realização da ABRAMEDE - Associação Brasileira de Medicina de Emergência, que acredita ser o formato que proporcionará ampla divulgação e a máxima conexão de Emergencistas com objetivos de valorizar e consolidar a Medicina de Emergência brasileira em âmbito nacional e internacional.

O primeiro congresso após a pandemia, está sendo planejado com diversas novidades: espaços de convivência, cinco salas científicas simultâneas, palco extra em área multiuso para troca de conhecimentos, além de programação social durante a realização do evento.

Nestes dias de cursos pré-congresso e congressos, promoveremos a atualização de 4 mil pessoas, entre médicos emergencistas adultos e pediátricos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, equipes da assistência pré-hospitalar e intra-hospitalar, acadêmicos da área da saúde além dos demais profissionais envolvidos com o atendimento emergencial que vivem a realidade do dia a dia em hospitais e atendimentos de emergência.

O objetivo deste relevante congresso é valorizar e consolidar a medicina de emergência brasileira em âmbito nacional e internacional.

O objetivo institucional é que os militares participantes adquiram, aprimorem e atualizem os conhecimentos referentes às urgências e emergências na área pré-hospitalar, e, com isso, tornem-se multiplicadores desse conhecimento para todos os alunos de APH que passam pelo GAEPH.

O CBMEDE 2022 tem a programação dividida em 5 (cinco) salas científicas simultâneas em formato presencial e apenas 3 (três) serão transmitidas on-line para as inscrições adquiridas. O site do evento é o <https://cbmede.com.br/>.

Os 5 (cinco) eixos (salas científicas) centrais do Congresso são: Acadêmicos; Enfermeiros; Médicos; Residentes Multiprofissionais; e Outros Profissionais da área da saúde.

A carga horária prevista para o referido congresso é de 13 horas/aula para cada sala científica, conforme cronograma disponibilizado na programação.

A programação do evento relacionada aos médicos e socorristas segue abaixo:

Dia 15/09/2022	
Horário	Programação
14h00 as 18h00	Palestras internacionais
18h00	Abertura do Congresso

Dia 16/09/2022		
Horário	Médicos	Outros Profissionais
8h30 as 10h00	O multiverso da emergência	Novos recursos e avanços tecnológicos no Atendimento Pré-Hospitalar
10h30 as 12h00	Tocando ficha	Atendimento Pré-Hospitalar
14h00 as 15h30	Sala vermelha, e agora?	Atendimento Pré-Hospitalar tático - uma realidade
16h00 as 17h30	Formando o Emergencista que queremos ser	Modalidades de Assistência no Atendimento Pré-Hospitalar na Era COVID - Relatos de Experiência

Dia 17/09/2022		
Horário	Médicos	Outros Profissionais
8h30 as 10h00	Gestão e Tecnologia	Atendimento Pré-Hospitalar
10h30 as 12h00	O USG meu melhor amigo no DE Miscelânea da Emergência	Incidente com Múltiplas Vítimas

**Público-Alvo:** Profissionais de saúde e outros profissionais emergencistas.

**Organizador:** A organização do congresso será realizada pela Associação Brasileira de Medicina de Emergência (ABRAMEDE).

**Temas principais do CBMEDE:**

Explicar estratégias eficazes e baseadas em evidências para um diagnóstico rápido utilizando apresentação clínica, exame físico e exames complementares point of care, incluindo POCUS;

Aplicar condutas clínicas e diretrizes baseadas em evidências claras, atuais e factíveis à Emergências do Brasil;

Identificar os objetivos do ensino em Medicina de Emergência;

Discutir sobre conversas difíceis e más notícias;

Delinear decisão compartilhada, trabalho em equipe e liderança;

Ensinar, discutir e revisar indicações de procedimentos críticos e essenciais no Departamento de Emergência;

Discutir gestão em saúde em uma sociedade 5.0;

Analisar e propor políticas públicas de saúde referentes a Medicina de Emergência;

Identificar e discutir estratégias resolutivas sobre violência de gênero, racismo e preconceito dentro dos Departamentos de Emergência do país;

Explorar os desafios e as lições aprendidas durante o planejamento, a gestão e assistência à saúde da população durante a pandemia de COVID-19; e

Discutir burn-out, resiliência, capacidade adaptativa e reconexão com a paixão por Medicina de Emergência.

### 3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica (ABRAMED) foi fundada em 2010 como resultado da junção de esforços de empresas de medicina diagnóstica do país. Em um momento em que o sistema de saúde brasileiro passava por transformações, tais como a consolidação de um novo perfil empresarial e regulamentações necessárias para o futuro da medicina diagnóstica, essas empresas de atuação de ponta no mercado perceberam os benefícios que uma ação integrada poderia trazer para a defesa de suas causas comuns.

A ABRAMED tornou-se a voz de seus associados nos diálogos com instituições públicas, governamentais e regulatórias, expressando a visão e os anseios do setor sobre assuntos relacionados a saúde e a adoção de políticas e medidas que considerem a importância da medicina diagnóstica para os cuidados da população brasileira. A ABRAMED ainda traduz sua representatividade através da parceria com a comunidade científica e demais entidades envolvidas com o setor e também no diálogo com a sociedade civil.

Seus associados, juntos, respondem por mais de 60% de todos os exames realizados pela saúde suplementar no país. Empresas essas, reconhecidas por sua qualidade na prestação de serviços, excelência tecnológica, práticas avançadas de gestão, inovação, governança e

responsabilidade corporativa. Um mercado que, de acordo com a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), potencialmente, tem como beneficiários dos serviços disponibilizados pelo setor, cerca de 50 milhões de brasileiros. (Extraído do sítio online: <https://abramed.org.br/a-abramed/quem-somos/>).

**"VIII Congresso Brasileiro de Medicina de Emergência Adulto e Pediátrica e IV Congresso Brasileiro de Enfermagem de Emergência Adulto e Pediátrica**, será realizado de 13 a 17 de setembro de 2022, em Florianópolis/SC, em formato híbrido. Este evento é uma realização da ABRAMEDE, que acredita que o formato proporciona ampla divulgação e a máxima conexão de Emergencistas, e possui como objetivos valorizar e consolidar a Medicina de Emergência brasileira em âmbito nacional e internacional.

**Data:** 13 a 17 de setembro de 2022

**Local:** Centrosul (Florianópolis, SC)

O primeiro congresso após a pandemia está sendo planejado com diversas novidades: espaços de convivência, cinco salas científicas simultâneas, palco

extra em área multiuso para troca de conhecimentos, além de programação social durante a realização do evento.

Nestes 5 dias de cursos pré-congresso e congressos, promoveremos a atualização de 4 mil pessoas, entre médicos emergencistas adultos e pediátricos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, equipes da assistência pré-hospitalar e intra-hospitalar, acadêmicos da área da saúde além dos demais profissionais envolvidos com o atendimento emergencial que vivem a realidade do dia a dia em hospitais e atendimentos de emergência.

Será um momento único para a Medicina de Emergência Brasileira e Mundial!

**Dr. Vitor Machado Benincá - Presidente do Congresso**

**Dr. Júlio César Garcia de Alencar - Presidente da Comissão Científica"**

... (Extraído do sítio online: <https://cbmede.com.br/>).

#### 4. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE DA CORPORAÇÃO E DA ESCOLHA DO CURSO

Cabe ao CBMDF a execução de diversas atividades operacionais, tais como, combate a incêndio florestal, combate à incêndio urbano, busca e resgate, salvamento, atendimento pré-hospitalar, atuação envolvendo acidentes com produtos perigosos, entre outras. Tais atividades buscam sempre a normalização de uma situação negativa, priorizando sua reversão ou estabilidade, e a preservação de vidas e bens.

Todavia, para saber manipular os equipamentos à sua disposição, ou para saber tomar as melhores decisões em situações extremas, os bombeiros militares devem ser capacitados da melhor maneira possível, com recursos didáticos e pedagógicos modernos e atualizados, e também pelos melhores instrutores que a Corporação possa oferecer.

Sendo assim, esses instrutores (que tem missão de bem formar os Bombeiros Militares do CBMDF) devem estar em constante capacitação/atualização, obtendo os ensinamentos mais atuais sobre os temas de interesse institucional para, depois, poder repassá-los aos alunos dos diversos cursos ofertados pelo GAEPH.

Nesse sentido, a área de Emergência e Urgência constitui-se como um importante componente da assistência à saúde. A crescente demanda por serviços nesta área nos últimos anos, devido ao crescimento do número de acidentes e da violência urbana, gera por consequência a necessidade de maior capacitação dos profissionais envolvidos nesses atendimentos, quer seja no âmbito intra-hospitalar, ou no pré-hospitalar. O dinamismo das novas informações exige um profissional cada vez mais atualizado. Novos procedimentos e técnicas tem surgindo no âmbito do APH diuturnamente. O APH cada vez mais tem sido aberto à ciência, dando espaço para que profissional atue conforme a melhor evidência disponível.

Nessa esteira, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio do Grupamento de Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar (GAEPH), realiza atividades de Atendimento Pré-Hospitalar, atendendo à Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991. O Decreto Distrital nº 31.817, de 21 de junho de 2010, que regulamenta o inciso II, do artigo 10-B da supracitada lei, dispõe:

...

*Art.24 – III: atualizar e padronizar o adestramento operacional do seu pessoal, bem como validar e contribuir para o desenvolvimento da doutrina de emprego da*

*Corporação. (...)*

*Art. 30 – V: controlar e coordenar as atividades relacionadas ao atendimento pré-hospitalar de suporte básico e avançado de vida, desenvolvidas pela Corporação.*

O Regimento Interno do CBMDF (Supl. BG n. 223, de 1º/12/2020) também é claro nesse sentido:

*Art. 517. À Seção de Doutrina, Ensino e Instrução, além das atribuições constantes no art. 447, compete:*

*I - administrar as atividades relacionadas à realização de cursos, instruções, programas de capacitação continuada e palestras realizadas pelo Grupamento;*

*II - promover a capacitação continuada e o aperfeiçoamento técnico-profissional do pessoal lotado no GAEPH e nas unidades de multiemprego, na área de APH;*

*III - requisitar e disponibilizar os meios auxiliares necessários à execução das atribuições constantes nos incisos I e II;*

*IV - elaborar material didático, disponibilizar recursos bibliográficos e preparar instrutores e monitores para a execução das instruções;*

Ademais, um congresso se apresenta como aglutinador de novas informações, de novas evidências, de novos caminhos a serem seguidos. Estar em um congresso desse porte é oportunizar ao serviço de APH do CBMDF informações de vanguarda e compartilhamento de experiências, já que profissionais de urgência e emergência de todo país estarão presentes no referido evento.

Além disso, um congresso em formato presencial proporciona aos participantes uma troca de experiências única, que havia sido deixada de lado (por razões óbvias: a pandemia inviabilizou esse tipo de contato por mais de dois anos). Faz-se necessário, assim, aproveitar o momento atual de retorno às atividades presenciais para aproveitar o que talvez seja o maior (e mais prestigiado) congresso brasileiro referente às urgências e emergências, com instrutores de renome internacional.

Dessa maneira, a incumbência de realizar o serviço de APH deve ter por consequência a iniciativa da qualificação dos bombeiros militares ordinariamente envolvidos nessas atividades. É fato sabido e notório o zelo pela excelência do serviço prestado pelo CBMDF. Assim, faz-se necessária a adesão a programas, cursos, capacitações e outros eventos que ofereçam aos profissionais subsídios para um atendimento pré-hospitalar de excelência.

Por fim, cabe lembrar que este pedido visa cumprir o Planejamento Estratégico da Corporação, publicado no Boletim Geral nº 132, de 13 de Julho de 2017 com o objetivo nº 8 de capacitar e gerir por competências. Portanto, solicitamos a apreciação deste pedido para a capacitação dos militares que desempenham a função de instrutores de atendimento a emergências pré-hospitalar na Corporação.

## 5. RAZÕES DE ESCOLHA DA CONTRATADA

Primeiramente, a escolha de uma instituição de renome nacional deve ser um norte a ser alcançado, tendo em vista que uma capacitação bem realizada traduz-se, no final de tudo, em benefícios diretos à população brasileira.

Nesse sentido, a ABRAMEDE é referência nacional quando o assunto é medicina de emergência. Eis um pouco de sua história (Fonte: <[historia da ABRAMEDE](#)> Acesso em 06/04/2022):

"Considerando a necessidade de organização em busca de melhores condições de trabalho, em 1998 a SOCEMU (Sociedade Cearense de Medicina de Urgência), é reestruturada pelos doutores Lindemberg Lima, Celio Vidal e Itamarcia Araújo, iniciando em Fortaleza um núcleo dedicado à especialidade. Em 2002 a SOBrameDE (Sociedade Brasileira de Medicina de Emergência) foi fundada em Brasília, tendo como seu primeiro Presidente o Dr. Luiz Henrique Hargreaves, hoje médico emergencista nos Estados Unidos.

Essa sociedade não conseguiu apoio institucional e governamental e acabou encerrando suas atividades alguns anos depois. Em 2003 fundou-se no Rio Grande Do Sul a Associação de Medicina de Emergência do RS – AMERS, formada por residentes e ex-residentes do Hospital de Pronto Socorro, bem como por seus preceptores e incentivadores, entre eles Dra Carmen Rasia e Dr. Luiz Alexandre Borges.

Essas instituições posteriormente viriam a ser a gema da Associação Brasileira de Medicina de Emergência (ABRAMEDE).

(...)

Em 2007 o primeiro Congresso Brasileiro de Medicina de Emergência acontece em Gramado, organizado pelos egressos do Hospital de Pronto Socorro, tendo como presidente o Dr. Antônio Rogério Crespo, cirurgião do trauma e grande incentivador da especialidade no Rio Grande do Sul. Esse congresso se tornou um evento histórico, pois pela primeira vez os grupos que estavam desenvolvendo

atividades referentes a Medicina de Emergência em todo o País se encontraram e traçaram metas comuns para desenvolver a especialidade no país. Como produto desse Congresso foi escrita a "Carta de Gramado", documento que apontava os caminhos a serem seguidos de forma a mudar a história da Emergência brasileira, entre eles a necessidade de se refundar a Sociedade Brasileira de Medicina de Emergência. Novamente Porto Alegre é sede desta importante conquista, a fundação da ABRAMEDE (Associação Brasileira de Medicina de Emergência) ocorrida em 24 de abril de 2008, tendo como Presidente Dr. Luiz Alexandre Alegretti Borges – (RS) e como Vice-Presidente Dr. Frederico Arnaud – (CE)."

No ano de 2018, o evento foi realizado na cidade de Fortaleza/CE, sendo que o GAEPH empreendeu esforços no sentido de enviar militares àquele congresso, ciente da importância do evento no aprimoramento e atualização do conhecimento referente às urgências pré-hospitalares, conforme pode ser visto no processo (00053-00026459/2018-18). Todavia, por questões de prazo, não foi possível ter êxito nesse envio.

Cabe ressaltar, ainda, que trata-se de um investimento no SEBM e trará retorno para o ensino da Corporação. A participação em eventos deste tipo promove o compartilhamento de conhecimentos relacionados à área de APH e experiências de profissionais atuantes nos diversos níveis de ensino, o congresso conta com a presença de palestrantes de reconhecimento nacional e internacional.

## 6. JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o art. 40, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o planejamento de compras deverá ser processada por meio de sistema de registro de preço, **quando pertinente**. Ademais, o art. 3º do Decreto Distrital nº 39.103/2018 dispõe o seguinte:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O presente processo de aquisição não se enquadra nos pré-requisitos acima citados por se tratar de **aquisição com ENTREGA INTEGRAL TODO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ EM QUANTIDADE PREVIAMENTE DEFINIDA neste Termo de Referência**, afastando a aplicação do Sistema de Registro de Preços na forma do art. 3º, incisos I, II e IV, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, uma vez que não haverá necessidade de contratações frequentes ou entregas parceladas não definidas e, ainda, por ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Administração.

A presente aquisição não se enquadra igualmente no inc. III do art. 3º, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, pois não há que se falar em atendimento de demandas de outros órgãos da Administração do DF visto que cabe ao CBMDF, tão somente, definir suas próprias demandas e de suas subunidades, isto é, a Corporação não exerce as funções de outros órgãos do DF, a exemplo do Órgão Central de Licitações do Distrito Federal.

## 7. JUSTIFICATIVA DO NÃO TRATAMENTO PREFERENCIAL E SIMPLIFICADO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DAS ENTIDADES PREFERENCIAIS

Considerando que, devido a inviabilidade de competição, a aquisição do serviço poderá ser realizada na hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme dispõe o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não será atendido o contido no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 c/c o arts. 23, § 1º, e 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011 e no art. 8º do Decreto Distrital nº 35.592/2014, deixando de ser estabelecida cota especial reservada às entidades preferenciais (microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais) para a aquisição do serviço.

## 8. JUSTIFICATIVA DA NÃO PREVISÃO DO CONGRESSO NO PLANO GERAL DE CURSOS EXTERNOS - PGC - EXTERNO

A programação de eventos desta natureza é de responsabilidade exclusiva das empresas especializadas, com divulgação próxima à data de sua realização, dependendo exclusivamente do controle da organização do evento.

## 9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CONGRESSO E CRONOGRAMA

O congresso será ministrado entre os dias 15 a 17 de setembro de 2022, sendo que os dias 13 e 14 serão destinados a eventos "pré-congresso", conforme contido na proposta enviada pela empresa organizadora.

**Data:** 15 a 17 de setembro de 2022.

**Local:** CENTROSUL.

**Endereço:** Avenida Governador Gustavo Richard, 850 - Centro, Florianópolis - SC.  
Telefones: [\(51\) 3093-2777](tel:5130932777) | [\(51\) 3094-2777](tel:5130942777) E-mail: [cbmede@luzbasso.com.br](mailto:cbmede@luzbasso.com.br)

### Cronograma:

- 14/07/2022 – Deslocamento dos militares: Brasília – Florianópolis.
- 15/07/2022 – Palestras internacionais e abertura do congresso: 14h00 às 18h00.
- 16/07/2022 – Congresso: 08h30 às 17h30.
- 17/07/2022 – Congresso: 08h30 às 12h00.
- 18/07/2022 – Deslocamento dos militares: Florianópolis – Brasília.

## 10. VALOR ESTIMADO

O valor da inscrição de militar "não associado - médico" é de R\$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais) e "não associado - outros profissionais" é de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Nota-se que o preço contido na proposta da empresa é o mesmo que ela pratica no mercado em seu site público (89301007), sendo capaz de albergar, SMJ, o trecho final do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021: "[...], **ou por outro meio idôneo**" [grifo nosso]

Assim, serão destinadas 20 (vinte) vagas a militares do CBMDF, sendo um "não associado - médico" e dezenove "não associados - outros profissionais", os quais estão lotados no Comando Operacional, em especial no GAEPH.

Desta feita, **o valor total da contratação ficaria em R\$ 19.550,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais)**, conforme Proposta orçamentária em anexo (89298937).

## 11. DISTRIBUIÇÕES DAS VAGAS

Relação dos militares indicados de acordo com o Processo SEI 00053-00128390/2022-34, relacionado aos autos, o qual contém o Memorando nº 155/2022 (89731763) com a relação abaixo descrita, bem como os arquivos contendo o TAF (89731775) (89734491) desses militares:

Nº	POSTO/ GRAD	QUADRO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	TAF	FUNÇÃO
1	Maj.	QOBM/Méd.	LEONARDO RODRIGUES TIZZO	<a href="#">1909445</a>	GAEPH	APTO, BG 117, de 24/06/2022	Chefe da Seção Técnica de Saúde do GAEPH e instrutor colaborador de APH do GAEPH
2	1º Ten.	QOBM/Comb	LUCIANA FROTA MADEIRA	<a href="#">1002998</a>	GAEPH	APTO, BG 117, de 24/06/2022	Chefe da Seção de Ensino do GAEPH e instrutora de APH do GAEPH
3	2º Ten.	QOBM/Comb	TATIANE AGUIAR CARNEIRO	<a href="#">1424016</a>	GAEPH	APTO, BG 117, de	Chefe da Subseção de Instrução da SEDEI do GAEPH e instrutora de

			CARVALHO			24/06/2022	APH do GAEPH
4	Subten.	QBMG - 1	ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE	<a href="#">1405779</a>	GAEPH	APTO, BG 117, de 24/06/2022	Chefe da Subseção de Doutrina da SEDEI do GAEPH e instrutor de APH do GAEPH
5	Subten.	QBMG - 1	RONDINELE NUNES DA SILVA	<a href="#">1414819</a>	GAEPH	APTO, BG 117, de 24/06/2022	Instrutor de APH do GAEPH
6	1º Sgt.	QBMG - 1	JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA	<a href="#">1404612</a>	GAEPH	APTO, BG 117, de 24/06/2022	Instrutor de APH do GAEPH
7	2º Sgt.	QBMG - 1	LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	<a href="#">1404375</a>	GAEPH	APTO, BG 117, de 24/06/2022	Instrutor de APH do GAEPH
8	2º Sgt.	QBMG - 1	KLAUS CARVALHO VALADARES	<a href="#">1406168</a>	GAEPH	APTO, BG 117, de 24/06/2022	Instrutor de APH do GAEPH
9	2º Sgt.	QBMG - 1	RONALDO COELHO SILVA	<a href="#">1910587</a>	GAEPH	APTO, BG 196, de 19/10/2021	Instrutor de APH do GAEPH
10	3º Sgt.	QBMG - 1	ALESSANDRO RICARDO R BARBOSA	<a href="#">1920408</a>	GAEPH	APTO, BG 117, de 24/06/2022	Instrutor de APH do GAEPH
11	3º Sgt.	QBMG - 1	AUGUSTO HENRIQUE RODRIGUES	<a href="#">1009257</a>	GAEPH	APTO, BG 117, de 24/06/2022	Instrutor de APH do GAEPH
12	3º Sgt.	QBMG - 1	FREDERICO FABIÓLA DE MELO	2038822	GAEPH	APTO, BG 117, de 24/06/2022	Instrutor de APH do GAEPH
13	3º Sgt.	QBMG - 1	MILENA CAROLINE MUNIZ BRANCO	<a href="#">1922751</a>	GAEPH	APTO, BG 117, de 24/06/2022	Instrutora de APH do GAEPH
14	3º Sgt.	QBMG - 1	FABRÍCIO SOUSA PEREIRA	<a href="#">1919566</a>	GAEPH	APTO, BG 117, de 24/06/2022	Instrutor de APH do GAEPH
15	3º Sgt.	QBMG - 1	GUILHERME SAMPAIO DA CRUZ JÚNIOR	2037137	GAEPH	APTO, BG 117, de 24/06/2022	Instrutor de APH do GAEPH
16	3º Sgt.	QBMG - 1	BRUNO JACINTO SIQUEIRA	2038012	36º GBM	APTO, BG 117, de 24/06/2022	Instrutor colaborador de APH do GAEPH
17	3º Sgt.	QBMG - 1	LUAN BARROS ABREU	3002528	GAEPH	APTO, BG 117, de 24/06/2022	Instrutor de APH do GAEPH
18	Cb.	QBMG - 1	JOÃO PEDRO BARRETO CAVALCANTE	3053618	1º GBM	APTO, BG 117, de 24/06/2022	Instrutor colaborador de APH do GAEPH
19	Cb.	QBMG - 1	MARIANA ROBLEDO FAXAS	3054529	GAEPH	APTO, BG 117, de 24/06/2022	Instrutora de APH do GAEPH
20	Cb.	QBMG - 1	CLAUDIA FERREIRA DE	3068965	8º GBM	APTO, BG 117, de	Instrutora colaborador de APH do GAEPH



A turma é composta inteiramente por instrutores e multiplicadores de APH do CBMDF, todos eles envolvidos diretamente nas atividades de APH voltadas aos suportes básico e avançado de vida. Nesse sentido, haverá ganhos diretos ao atendimento prestado à população do Distrito Federal.

## 12. CARGA HORÁRIA

A carga horária prevista para o referido congresso é de 13 (treze) horas/aula para cada sala científica, conforme cronograma disponibilizado na programação.

## 13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior na execução do serviço, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 32.598/2010.

O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

## 14. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias a execução do serviço.

Executar o serviço de forma a cumprir todas as normas legais para sua execução.

Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a execução do objeto.

A Contratada deverá aplicar **critérios de sustentabilidade ambiental** conforme determina a Lei Distrital nº 4.770/2012, devendo para tal **apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o serviço executado cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental**, conforme o estabelecido na Lei Distrital nº 4.770/2012.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme a Lei nº 14.133/2021

por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço.

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

## 16. PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada por um oficial a ser designado para acompanhar a realização do referido curso.

O pagamento será efetuado, via Nota de Empenho, em favor da ABRAMEDE, CNPJ: 26.158.954/0001-10, conforme Proposta (89298937):

Banco UNICRED - 136

Agência: 1409

Conta Corrente: 75500-1

## 17. PENALIDADES

Às licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 14.133/2021 e 10.520/2002.

**FERNANDA SOUSA** Nascimento Chiang - Maj. QOBM/Comb.  
Matr. 1924566

Chefe da SEPEC/DIMAT em exercício



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SOUSA NASCIMENTO, Maj. QOBM/Comb, matr. 1924566, Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras**, em 09/07/2022, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **89926522** código CRC= **6D2DE920**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF

Re: Solicitação de orçamento para CBMEDE 2022.

CBMEDE <cbmede@luzbasso.com.br>

qua 22/06/2022 15:11

Para: Subseção de Especificação e Previsão de compras (SUEPC - GAEPH) <gaeph.logistica@cbm.df.gov.br>;

📎 1 anexos (418 KB)

PROPOSTA EMPENHO BOMBEIROS DF - 220622.pdf;

Estimados Srs., boa tarde.  
Encaminho a proposta atualizada conforme solicitado.  
Permanecemos à disposição.  
Atenciosamente,



**Carol Basso**

Coordenadora de Operações

+55 51 3093-2777 | +55 51 3094-2777 [luzbasso.com.br](http://luzbasso.com.br)

Trend City Center Offices | Avenida Ipiranga, 40 - Sala 2002 - Praia de Belas - Porto Alegre/RS

Em 22/06/2022 13:49, Subseção de Especificação e Previsão de compras (SUEPC - GAEPH) escreveu:

Boa tarde. Reitero a solicitação feita em 13/06/2022 para envio de nova proposta, a fim de possibilitar a participação de militares do CBMDF no evento.

Agradeço a atenção.

De: Subseção de Especificação e Previsão de compras (SUEPC - GAEPH)  
Enviado: segunda-feira, 13 de junho de 2022 13:41:28  
Para: CBMEDE  
Assunto: Re: Solicitação de orçamento para CBMEDE 2022.

Boa tarde. Gostaria que fosse enviada Proposta também para a seguinte situação:

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal tem a necessidade contratação de CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA DE EMERGÊNCIA ADULTO E PEDIÁTRICA (CBMEDE 2022) para 20 (VINTE) militares, sendo: 20 (vinte) na c  
Diante disso, caso esta empresa manifeste interesse, contatem-nos, através de documento com nome, CNPJ e endereço da empresa, enviando-nos sua proposta.  
Para garantir a validade da cotação solicito que o orçamento obedeça às condições abaixo:

- ser digitada ou datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa;
- conter a identificação da razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa;
- conter especificação completa do serviço a ser contratado ou fazer referência à especificação solicitada oficialmente pela Administração;
- conter o preço unitário e total para cada item;
- conter o prazo de realização dos serviços;
- conter o prazo de validade da proposta de preços não inferior a 60 (SESSENTA) dias;
- outras condições que possam influenciar a composição de preços nos orçamentos;
- ser assinada, por pessoa autorizada;
- Endereçada ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ: 08.977.914/0001-19.
- Que o preço seja fornecido de forma detalhada.

Atenciosamente,

FELIPE DE ANDRADE REIS - Maj. QOBM/Comb.  
Subcomandante do GAEPH  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

De: Subseção de Especificação e Previsão de compras (SUEPC - GAEPH)  
Enviado: quinta-feira, 9 de junho de 2022 18:14:56  
Para: CBMEDE  
Assunto: Re: Solicitação de orçamento para CBMEDE 2022.

Necessidade de atualização da proposta:

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal tem a necessidade contratação de CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA DE EMERGÊNCIA ADULTO E PEDIÁTRICA (CBMEDE 2022) para 20 (VINTE) militares, sendo: 01 (um) na cate  
Diante disso, caso esta empresa manifeste interesse, contatem-nos, através de documento com nome, CNPJ e endereço da empresa, enviando-nos sua proposta.  
Para garantir a validade da cotação solicito que o orçamento obedeça às condições abaixo:

- ser digitada ou datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa;
- conter a identificação da razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa;
- conter especificação completa do serviço a ser contratado ou fazer referência à especificação solicitada oficialmente pela Administração;
- conter o preço unitário e total para cada item;
- conter o prazo de realização dos serviços;
- conter o prazo de validade da proposta de preços não inferior a 60 (SESSENTA) dias;
- outras condições que possam influenciar a composição de preços nos orçamentos;
- ser assinada, por pessoa autorizada;
- Endereçada ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ: 08.977.914/0001-19.
- Que o preço seja fornecido de forma detalhada.

Atenciosamente,

FELIPE DE ANDRADE REIS - Maj. QOBM/Comb.  
Subcomandante do GAEPH  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

De: CBMEDE <cbmede@luzbasso.com.br>  
Enviado: sexta-feira, 29 de abril de 2022 14:22:38  
Para: Subseção de Especificação e Previsão de compras (SUEPC - GAEPH)  
Assunto: Re: Solicitação de orçamento para CBMEDE 2022.

Estimado Sr. Felipe, boa tarde.

Recebemos apenas o email do dia 28, e informo que não temos até o momento a programação do dia 15, apenas temos a informação que o evento iniciará às 14hs e às 18h teremos a abertura oficial.

Atenciosamente,

Carolina Basso

Em 28/04/2022 11:40, Subseção de Especificação e Previsão de compras (SUEPC - GAEPH) escreveu:

Bom dia. Continua insistindo, pois temos muito interesse em enviar militares para esse congresso: vcs podem nos enviar um cronograma que contemple tb o dia 15, mesmo que não seja definitivo? Se puder responder, até para falar não, nós agradecemos.

Att.,

De: Subseção de Especificação e Previsão de compras (SUEPC - GAEPH)  
Enviado: quarta-feira, 20 de abril de 2022 14:51:11  
Para: CBMEDE 2022  
Assunto: Re: Solicitação de orçamento para CBMEDE 2022.

Poderia me enviar alguma coisa sobre o dia 15/09, mesmo que seja "sujeito à alterações", para que possamos caminhar com o processo aqui no CBMDF?

Deixar para o final de maio, devido à burocracia, seria muito apertado.

Se puder me enviar com os palestrantes que já confirmaram, ou então apenas os temas propostos, já seria de grande ajuda.

Att.,

De: CBMEDE 2022 <[cbmede@luzbasso.com.br](mailto:cbmede@luzbasso.com.br)>  
Enviado: quarta-feira, 20 de abril de 2022 14:46:29  
Para: Subseção de Especificação e Previsão de compras (SUEPC - GAEPH)  
Assunto: Re: Solicitação de orçamento para CBMEDE 2022.

Boa tarde Sr. Felipe, como vai?

Sim, dias 13 e 14 são os cursos pré-congresso e no dia 15 a programação está sendo ainda elaborada, devido à participação de palestrantes internacionais.

A mesma será divulgada somente no final de maio.

Atenciosamente,

[Luiz Basso Produções e eventos] [Facebook] <<https://pt-br.facebook.com/lbproducoeseventosoficial/>> [Twitter] <[https://twitter.com/luzbasso\\_produ](https://twitter.com/luzbasso_produ)> [Instagram] <[https://www.instagram.com/luzbasso\\_produ/](https://www.instagram.com/luzbasso_produ/)> [https://www.luzbasso.com.br/mailings/fotos/carol.png]

Carol Basso

Coordenadora de Operações

[Telefones] +55 51 3093-2777 | +55 51 3094-2777 [Website] [luzbasso.com.br](https://luzbasso.com.br/)<<https://luzbasso.com.br/>>

[Local] Trend City Center Offices | Avenida Ipiranga, 40 - Sala 2002 - Praia de Belas - Porto Alegre/RS

Em 20/04/2022 13:42, Subseção de Especificação e Previsão de compras (SUEPC - GAEPH) escreveu:

Boa tarde. O CBMEDE 2022 vai acontecer nos dias 15 a 17/09, correto? Os dias 13 e 14 são pré-congresso? Se for isso, pq no site de vcs não existe programação para o dia 15, apenas para os dias 16 e 17?

Preciso saber a programação do dia 15 para poder fazer o processo aqui de contratação de forma correta.

Obrigado pela atenção.

Att.,

De: Subseção de Especificação e Previsão de compras (SUEPC - GAEPH)  
Enviado: segunda-feira, 11 de abril de 2022 15:20:50  
Para: <[cbmede@luzbasso.com.br](mailto:cbmede@luzbasso.com.br)><<mailto:cbmede@luzbasso.com.br>>  
Assunto: Re: Solicitação de orçamento para CBMEDE 2022.

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal tem a necessidade contratação de CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA DE EMERGÊNCIA ADULTO E PEDIÁTRICA (CBMEDE 2022) para 20 (VINTE) militares (categoria: não é Diante disso, caso esta empresa manifeste interesse, contatem-nos, através de documento com nome, CNPJ e endereço da empresa, enviando-nos sua proposta. Para garantir a validade da cotação solicito que o orçamento obedeça às condições abaixo:

- a) ser digitada ou datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa;
- b) conter a identificação da razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa;
- c) conter especificação completa do serviço a ser contratado ou fazer referência à especificação solicitada oficialmente pela Administração;
- d) conter o preço unitário e total para cada item;
- e) conter o prazo de realização dos serviços;
- f) conter o prazo de validade da proposta de preços não inferior a 60 (SESENTA) dias;
- g) outras condições que possam influenciar a composição de preços nos orçamentos;
- h) ser assinada, por pessoa autorizada;
- i) Endereçada ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ: 08.977.914/0001-19.
- j) Que o preço seja fornecido de forma detalhada.

Atenciosamente,

FELIPE DE ANDRADE REIS - Cap. QOBM/Comb.  
Chefe da Seção de Logística do GAEPH  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

De: Subseção de Especificação e Previsão de compras (SUEPC - GAEPH)  
Enviado: segunda-feira, 11 de abril de 2022 15:20:04  
Para: <[cbmede@luzbasso.com.br](mailto:cbmede@luzbasso.com.br)><<mailto:cbmede@luzbasso.com.br>>  
Assunto: Re: Solicitação de orçamento para CBMEDE 2022.

Boa tarde. Gostaria que a proposta fosse refeita para considerar as 20 (vinte) inscrições como "não associados - outros profissionais".

Att.,

De: cbmede <[cbmede@luzbasso.com.br](mailto:cbmede@luzbasso.com.br)><<mailto:cbmede@luzbasso.com.br>>  
Enviado: quarta-feira, 6 de abril de 2022 16:46:52  
Para: Subseção de Especificação e Previsão de compras (SUEPC - GAEPH)  
Assunto: Re: Solicitação de orçamento para CBMEDE 2022.

Estimado Felipe, boa tarde.  
Como vai?

Conforme solicitado, encaminhamos o documento.  
Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e no aguardo da nota de empenho.  
Cordialmente,

Carolina Basso

**Santa Catarina, 22 de junho de 2022**

**A/C Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal**  
**CNPJ: 08.977.914/0001-19**

Estimados Srs.

O VIII Congresso Brasileiro de Medicina de Emergência Adulto e Pediátrica e IV Congresso Brasileiro de Enfermagem de Emergência Adulto e Pediátrica serão realizados de 13 a 17 de setembro de 2022, em Florianópolis/SC, em formato híbrido.

Este evento é uma realização da ABRAMEDE - Associação Brasileira de Medicina de Emergência, que acredita ser o formato que proporcionará ampla divulgação e a máxima conexão de Emergencistas com objetivos de valorizar e consolidar a Medicina de Emergência brasileira em âmbito nacional e internacional.

O primeiro congresso após a pandemia, está sendo planejado com diversas novidades: espaços de convivência, cinco salas científicas simultâneas, palco extra em área multiuso para troca de conhecimentos, além de programação social durante a realização do evento.

Nestes 5 dias de cursos pré-congresso e congressos, promoveremos a atualização de 4 mil pessoas, entre médicos emergencistas adultos e pediátricos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, equipes da assistência pré-hospitalar e intra-hospitalar, acadêmicos da área da saúde além dos demais profissionais envolvidos com o atendimento emergencial que vivem a realidade do dia a dia em hospitais e atendimentos de emergência.

Dr. Vitor Machado Benincá  
Presidente do Congresso

Dr. Júlio César Garcia de Alencar  
Presidente da Comissão Científica

### **Comissões e Temas:**

Para que o CBMEDE 2022 seja um novo marco nos Congressos Brasileiros de sucesso da ABRAMEDE, teremos as seguintes comissões científicas:

Adulto  
Atendimento Pré-Hospitalar  
Enfermagem  
Pediatria  
Multidisciplinar  
Residentes  
Multidisciplinares  
Acadêmicos

Os principais temas abordados serão:

Explicar estratégias eficazes e baseadas em evidências para um diagnóstico rápido utilizando apresentação clínica, exame físico e exames complementares point of care, incluindo POCUS;  
Aplicar condutas clínicas e diretrizes baseadas em evidências claras, atuais e factíveis às Emergências do Brasil;  
Identificar os objetivos do ensino em Medicina de Emergência;  
Discutir sobre conversas difíceis e más notícias;  
Delinear decisão compartilhada, trabalho em equipe e liderança;  
Ensinar, discutir e revisar indicações de procedimentos críticos e essenciais no Departamento de Emergência;  
Discutir gestão em saúde em uma sociedade 5.0;

Analisar e propor políticas públicas de saúde referentes a Medicina de Emergência;  
Identificar e discutir estratégias resolutivas sobre violência de gênero, racismo e preconceito dentro dos Departamentos de Emergência do país.  
Explorar os desafios e as lições aprendidas durante o planejamento, a gestão e assistência à saúde da população durante a pandemia de COVID-19.  
Discutir burn-out, resiliência, capacidade adaptativa e reconexão com a paixão por Medicina de Emergência.

**Investimento para o Congresso – de 15 a 17 de setembro de 2022:**

**Valores unitários, conforme categoria para pagamento na modalidade empenho.**

Presencial		Online	
Associados		Associados	
Acadêmicos	R\$ 810	Acadêmicos	R\$ 770
Enfermeiros	R\$ 770	Enfermeiros	R\$ 720
Médicos	R\$ 1.050	Médicos	R\$ 1.000
Residentes Multiprofissionais	R\$ 850	Residentes Multiprofissionais	R\$ 800
Outros Profissionais da área da saúde	R\$ 770	Outros Profissionais da área da saúde	R\$ 720
Não Associados		Não Associados	
Acadêmicos	R\$ 1.010	Acadêmicos	R\$ 960
Enfermeiros	R\$ 960	Enfermeiros	R\$ 910
Médicos	R\$ 1.310	Médicos	R\$ 1.260
Residentes Multiprofissionais	R\$ 1.060	Residentes Multiprofissionais	R\$ 1.010
Outros Profissionais da área da saúde	R\$ 960	Outros Profissionais da área da saúde	R\$ 910

Os cursos pré-congresso serão realizados nos dias 13 e 14 de setembro e **não estão inclusos nos valores acima citados.**

A programação científica está em construção e pode ser vista de maneira detalhada através do site: [www.cbmede.com.br](http://www.cbmede.com.br)

**Informações Relevantes**

Razão Social da Promotora: ABRAMEDE - Associação Brasileira de Medicina de Emergência - Regional Santa Catarina  
CNPJ: 26.158.954/0001-10  
Rua Carlos Otaviano Seara, 727  
Bairro: Nossa Senhora da Salette – CEP: 88.813-410  
Criciúma/SC

Telefone: (48) 984110002

**Telefone para atendimento relativo ao CBMEDE 2022: (51) 3093-2777**

**Presidente: André Motta Ribeiro**

**Dados bancários:**

Banco UNICRED - 136

Agência 1409

Conta 75500-1

**Orçamento solicitado**

19 inscrições na modalidade presencial na categoria Outros Profissionais não associados

Valor unitário: R\$ 960,00 – Valor Total: R\$ 18.240,00

01 inscrição na modalidade presencial na categoria médico não associado

Valor unitário: R\$ 1.310,00 - Valor Total: R\$ 1.310,00

**Valor total do investimento para as 20 inscrições para o CBMEDE 2022 - Congresso:**

**R\$ 19.550,00**

**Validade da proposta – 22/08/2022.**

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



Vitor Machado Benincá  
Presidente do Congresso



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Informação Técnica n.º 193/2022 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 16 de agosto de 2022.

Processo: 00053-00064565/2022-78.

Referência: Dispensa de licitação nº 19/2022 - Curso para o GAEPH - ABRAEDE/CBMEDE.

Assunto: Execução da despesa.

À Senhora Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições,

Trata o presente processo da contratação de instituição visando capacitação, através do Congresso Brasileiro de Medicina de Emergência - CBMEDE 2022, organizado pela Associação Brasileira de Medicina de Emergência (ABRAEDE), que ocorrerá em Florianópolis/SC, do dia 15 ao dia 17 de setembro de 2022, para que 20 (vinte) militares da área de ensino do Grupamento de Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar - GAEPH.

Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio da Nota Técnica N.º 268/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (93218811) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (93218960) não indicou óbices à contratação por dispensa de licitação, conforme decisão constante na Informação Técnica n.º 162/2022 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (92283564) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (92286121).

Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar contratação direta com base no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com o previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e no Parecer Referencial SEI-GDF n.º 21/2021-PGDF/PGCONS, razão pela qual encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DE EMERGÊNCIA CNPJ: 26.158.954/0001-10 ENDEREÇO: RUA CARLOS OTAVIANO SEARA, 727 BAIRRO: NOSSA SENHORA DA SALETE – CEP: 88.813-410 - Santa Catarina TELEFONE: (48) 984110002/ (51) 3093-2777 EMAIL: cbmede@luizbasso.com.br				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR TOTAL
01	Contratação de instituição para capacitação através do Congresso Brasileiro de Medicina de Emergência - CBMEDE 2022, organizado pela Associação Brasileira de Medicina de Emergência (ABRAEDE), que ocorrerá em Florianópolis/SC, do dia 15 ao dia 17 de setembro de 2022	20	Inscrições	<b>R\$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais)</b>

Respeitosamente,

RAFAEL BARBOSA **SODRÉ** - Ten-Cel. QOBM/Comb.



Chefe da Seção de Licitações

Matr. 1400215



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SODRÉ, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400215, Chefe da Seção de Licitações**, em 16/08/2022, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=93489971)  
verificador= **93489971** código CRC= **3F71C07A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00064565/2022-78

Doc. SEI/GDF 93489971



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

**Processo:** 00053-00064565/2022-78

**Referência:** Dispensa de Licitação nº 19/2022 - Solicitação de curso p/ GAEPH - ABRAMEDE/CBMEDE

**Assunto:** Declaração de Dispensa de Licitação

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, com fulcro no que prescreve o inc. II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c os inc. I e II do art. 33 do Decreto nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, com o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante na Nota Técnica N.º 268/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (93218811), e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação Técnica n.º 193/2022 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (93489971), **R E S O L V E:**

1. **DISPENSAR DE LICITAÇÃO**, com base no Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a despesa no valor de R\$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais), em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DE EMERGÊNCIA - CNPJ: 26.158.954/0001-10, visando a contratação de instituição para capacitação através do Congresso Brasileiro de Medicina de Emergência - CBMEDE 2022, que ocorrerá em Florianópolis/SC, do dia 15 ao dia 17 de setembro de 2022, para 20 (vinte) militares da área de ensino do Grupamento de Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar - GAEPH, mediante as razões expostas no Termo de Referência (89926522);
2. **DECLARO** ter utilizado no âmbito deste procedimento administrativo de número 00053-00064565/2022-78, o Parecer Referencial nº 21/2021 - PGDF/PGCONS, cujo objeto é a contratação direta, por dispensa de licitação por valor da contratação, art. 75 incisos I e II da Lei 14. 133 de 1º de abril de 2021, disponibilizado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal em seu sítio eletrônico.
3. **DECLARO**, ainda, que foram seguidas todas as orientações jurídicas uniformizadas no instrumento paradigma, consubstanciadas no Parecer Referencial nº 21/2021 - PGDF/PGCONS, e que o presente expediente constitui matéria com repetição em múltiplos processos e com variáveis pouco significativas.
4. **DECLARAR** que contratação não caracteriza em parcelamento de despesa conforme Declaração CBMDF/DIMAT/SEPEC (89926680).
5. **DETERMINAR** a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
6. **ENCAMINHAR** à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília, 16 de agosto de 2022

## Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400015, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 16/08/2022, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=93493887)  
verificador= **93493887** código CRC= **5F3515A6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00064565/2022-78

Doc. SEI/GDF 93493887

aeronave prefixo PR-CBM, tombamento nº 03700.038.092, ano de fabricação 2005; 01 aeronave prefixo PP-NBS, tombamento nº 03700.070.394, ano de fabricação 2011; 01 aeronave prefixo PP-NBZ, tombamento nº 03700.070.395, ano de fabricação 2011, pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e 01 aeronave prefixo PR-DHL, a qual a instituição é fiel depositário e operador, conforme Processo 00020-00040576/2019-53 - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 66.231.175,00 (sessenta e seis milhões, duzentos e trinta e um mil cento e setenta e cinco reais), UO: 73901 - FICDF,PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 0151.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES  
Diretora

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022**

PROCESSO Nº 00053-00064565/2022-78. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais), em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DE EMERGÊNCIA - CNPJ: 26.158.954/0001-10, visando a contratação de instituição para capacitação através do Congresso Brasileiro de Medicina de Emergência - CBMEDE 2022, que ocorrerá em Florianópolis/SC, do dia 15 ao dia 17 de setembro de 2022, para 20 (vinte) militares da área de ensino do Grupamento de Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar - GAEPH. Dotação: 66.231.175,00 (sessenta e seis milhões, duzentos e trinta e um mil cento e setenta e cinco reais), UO: 73901 - FICDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39-48, Fonte 0151.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES  
Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF  
PROCESSO SEI Nº 00053-00037761/2022-70 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva e atendimentos emergenciais, nos elevadores instalados na Policlínica Médica do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-17; FONTE DO RECURSO: 151 FICDF. A DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 17/08/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES  
Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF  
PROCESSO SEI Nº 00053-00096090/2022-89 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de ração canina para cães adultos do Grupamento de Busca e Salvamento do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.06; FONTE DO RECURSO: 100 FICDF. A DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 31/08/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES  
Diretora

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF  
PROCESSO SEI Nº 00053-00099438/2022-90 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de "kit-refeição", "kit-lanche" e "hidratação" (compra de alimentação), sob demanda, para os militares do CBMDF, conforme Edital e anexos. A DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do grupo 1 à empresa OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.910.982/0001-69, com o valor total de R\$ 326.500,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES  
Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF  
PROCESSO SEI Nº 00053-00126006/2021-88 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de aventais de chumbo e óleo lubrificante para peças de mão (PODON) do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.537,93; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.00-00; FONTE DO RECURSO: FICDF. A DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 15/08/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES  
Diretora

**DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a possível Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos desencarceradores da marca holmatro, modelo dpu 60 p (motor briggs & stratton modelo quantum); da marca weber, modelo v 50 s (motor honda modelo gc 135) e da marca lukas, modelo p 630 sg (motor honda modelo gx 100) do CBMDF. Os interessados poderão obter maiores informações sobre as especificações complementares, quantidades, dentre outros, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, pessoalmente no Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas, sito no Setor Policial - SAIS Área Especial 3 - CEP 70.602-600 ou por meio de solicitação no email: seigeral@cbm.df.gov.br ou daniel.fonseca@cbm.df.gov.br. As dúvidas poderão ser dirimidas no Telefone: (61) 3901-8703. Processo 00053-00116145/2022-84.

JÚLIO CÉZAR VASQUESSETUBAL  
Diretor

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS**

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 502 CONJUNTO 02 LOTE 05, ITAPOÁ PARQUE - BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 9.609,60m², conforme ART/RRTs 0720220018945 e 0720220055155, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00133262-11, expedido em 17/08/2022. SERGIO IVAN MENON, Diretor.

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 502 CONJUNTO 1 LOTE 06, ITAPOÁ PARQUE - BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 9.609,60m², conforme ART/RRTs 0720220018945 e 0720220055155, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00133211-81, expedido em 17/08/2022. SERGIO IVAN MENON, Diretor.

**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV, lote 14, Brasília - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR e GARAGEM, área construída de 26.634,66m², conforme ART/RRT 0720220062954, 07202200087341, 0720220063218, 0720220062957, 0720220063865 e 0720220039904 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00160566/2022-42, expedido em 18 de agosto de 2022. SERGIO IVAN MENON, Diretor.

**POLÍCIA CIVIL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 (\*)**

PROCESSO Nº 00052-00007616/2021-10. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio e manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços sob demanda diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF em Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 28.588.126,44 (vinte e oito milhões, quinhentos e oitenta e oito mil cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Programa de Trabalho